



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 37 de 09 de maio de 2003.

Altera o artigo 1º da Lei nº 84, de 21.03.97, da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

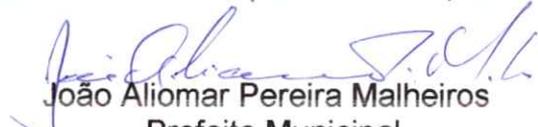
Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 84, de 21.03.1997, da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente passará a ser composto de 06 (seis) membros, a saber:

- I. representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- II. representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III. representante da Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
- IV. representante do Clube de Mães de Caculé;
- V. representante da Pastoral da Criança de Caculé;
- VI. representante da Associação Promocional Agrícola de Caculé.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caculé, 09 de maio de 2003.


João Aliomar Pereira Malheiros
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ
Gabinete do Prefeito

Caculé, 09 de maio de 2003.

Ilmº Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Caculé
NESTA

Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 37 de 09.05.2003, que "Altera o artigo 1º da Lei nº 84, de 21.03.97, da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências". Esta alteração, visa cumprir as determinações oriundas do Parecer do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Solicitamos aos Senhores Vereadores com assento nessa Casa, a apreciação, discussão, votação e aprovação do Projeto de Lei acima especificado.

Atenciosamente,


João Aliomar Pereira Malheiros
Prefeito Municipal